SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 29 de Setembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4215

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 021/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, Sr. **RICARDO CARDOZO AMANCIO**, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin - RJ, 28 de setembro de 2026.

VEREADOR JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:058E505D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIMSERRA
CIMSERRA- AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO PROC. ADM. Nº 175/2026 - DISPENSA

DATA LIMITE PARA O ENVIO DA PROPOSTA: 06/10/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos, para atender as demandas do CIMSERRA.

Solicito que a proposta seja enviada ao e-mail: licitacao@cimserra.com.br.

No e-mail mencionado, será enviado o modelo de proposta para o preenchimento e o Termo de Referência para o detalhamento da solicitação.

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:9421C5A8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0219/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 0219/2026

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1286/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **contratação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo o fornecimento parcelado e contínuo de peças e componentes originais e genuínos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: FJS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 1530/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1300.26.122.0023.2.023.33903000000.33903039000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 33.479,46 (Trinta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será de 03 (três) meses.

Duas Barras - RJ., 11 de setembro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Dutra Arouca Bello
Código Identificador:583549D3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Com base na documentação constante dos autos, análise da Comissão Especial de Organização e Julgamento conforme **Portaria nº 081/2026** e no parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de **CREDENCIAMENTO**, sob o **nº 1112/2026 / Credenciamento nº 001/2026 (Educação)**, e considerando o atendimento às condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos, **HOMOLOGO** o resultado do Credenciamento, declarando **CREDENCIADA** a empresa:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIFUSÃO DO LIVRO, inscrita no CNPJ sob o nº **59.833.673/0001-75**, pelo valor de **R$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Duas Barras, 28 de setembro de 2026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER –
Mat. 1405
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Dutra Arouca Bello
Código Identificador:1FA65156

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Controle Interno de Engenheiro Paulo de Frontin, Rodrigo Sousa da Silva, tem a honra de convidar a toda população frontinense e as demais autoridades do município de Engenheiro Paulo de Frontin a participar da Audiência Pública para APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2026 E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2026, em cumprimento a Lei Complementar nº 101, a qual será realizada no dia 29 de setembro de 2026, às 11:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores sito a Praça Roger Malhardes, nº 27, 2º Pavimento do Terminal Rodoviário – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BC78BB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5217/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1603/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento da servidora **Naira Lucia Melo Vieira Garcia, Agente de Combate a Endemias, matrícula 20/3225, no Nível V, Classe E,**de acordo com o processo administrativo n° 1703/2026, com eficácia a partir de 02 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6F4139A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5218/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1603/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento da servidora **Paula da Costa Moreira Barbosa, Agente de Combate a Endemias, matrícula 20/3224, no Nível V, Classe F,**de acordo com o processo administrativo n° 1704/2026, com eficácia a partir de 02 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CC77AADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5219/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1603/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento do servidor **Mauricio Ramos, Agente de Combate a Endemias, matrícula 20/0578, no Nível V, Classe M,**de acordo com o processo administrativo n° 1723/2026, com eficácia a partir de 02 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CED593D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5220/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1603/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento do servidor **Vânio Cardoso Brandão, Agente de Combate a Endemias, matrícula 20/0982, no Nível V, Classe L,**de acordo com o processo administrativo n° 1787/2026, com eficácia a partir de 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C5E90198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5221/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Reginaldo Moreira Silva, Agente de Vigilância, matrícula nº 20/0595, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2773/2026, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:98CA5BEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - PROCESSO 588/2026

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ITENS DESERTOS E FRACASSADOS
Processo Administrativo nº 588/2026, apenso ao Processo Administrativo nº 855/2025
Pregão Presencial nº 009/2026
O Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ comunica aos interessados que receberá propostas comerciais para a aquisição dos medicamentos cujos itens restaram desertos e fracassados no Pregão Presencial nº 009/2026, originário do Processo Administrativo nº 855/2025.
O procedimento tramita no Processo Administrativo nº 588/2026, apenso ao processo da licitação originária, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão mantidas as especificações, os quantitativos, os requisitos de fornecimento, os critérios de aceitabilidade e as demais condições estabelecidas no edital originário e em seus anexos, no que se refere aos itens abrangidos por este aviso.
Os interessados poderão solicitar o **Termo de Referência e a relação dos itens** pelo e-mail **dispensafrontin@gmail.com** ou presencialmente na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, situada na **Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 30, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ**. O edital originário e seus anexos também estarão disponíveis para consulta e fornecimento mediante solicitação pelos mesmos canais.
As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 01/10/2026**, por meio do e-mail ou **protocolada** presencialmente no endereço acima indicado, com identificação da empresa e dos itens ofertados.
O recebimento das propostas não implica obrigação de contratação, que dependerá da análise de conformidade, da demonstração da vantajosidade e da conclusão regular do processo administrativo.
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 28 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:83BB0A05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 256/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Preço Por Item**, às empresas vencedoras:

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com **CNPJ: 11.634.742/0001-95** estabelecida à Rua João de Moraes Cardoso, 1361, Loja, Centro, CEP:26.540-100, Nilópolis-RJ, vencedora dos itens 1, 4, 5, 9, 10, 12, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 41, 43, 47, 48, 50, 55, 56 e 57 pelo valor de **R$ 265.087,50 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

CARE MED DISTRIBUIDORA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com **CNPJ: 10.377.864/0001-80,** estabelecida à Rua Plácido Martins, Lote 15, Parque Duque, CEP: 25.085-020, Duque de Caxias-RJ, vencedora dos itens 2, 3, 6, 8, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60 e 61 pelo valor de **R$ 397.462,40 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de setembro de 2026.

BIANCA MOTA VENEU
Subsecretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime **Menor Preço Por Item,** às empresas vencedoras:

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com **CNPJ: 11.634.742/0001-95** estabelecida à Rua João de Moraes Cardoso, 1361, Loja, Centro, CEP:26.540-100, Nilópolis-RJ, vencedora dos itens 1, 4, 5, 9, 10, 12, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 41, 43, 47, 48, 50, 55, 56 e 57 pelo valor de **R$ 265.087,50 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

CARE MED DISTRIBUIDORA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com **CNPJ: 10.377.864/0001-80,** estabelecida à Rua Plácido Martins, Lote 15, Parque Duque, CEP: 25.085-020, Duque de Caxias-RJ, vencedora dos itens 2, 3, 6, 8, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60 e 61 pelo valor de **R$ 397.462,40 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de setembro de 2026.

BIANCA MOTA VENEU
Subsecretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:98DEF095

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
LEI MUNICIPAL Nº2967 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Autonomia Econômica para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, mediante a reserva de vagas em concursos e contratos terceirizados no Município de Mendes, e dá outras providências".

Autoria: ADILSON DA DILÉIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento interno, promulgo a seguinte Lei Municipal:
Lei Municipal
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer a reserva de vagas em concursos públicos, processos seletivos e contratos de prestação de serviços terceirizados para mulheres em situação de violência doméstica e familiar em Mendes.
Art. 2º Para os fins desta Lei,considera-se: I - Mulher em situação de violência: aquela amparada pela Lei Federal nº 11.340/2006; II - Rede de Proteção: serviços públicos municipais, destacando-se o CEAM.
CAPÍTULO II – DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS
Art. 3º No âmbito da autorização concedida por esta Lei, o Poder Executivo poderá fixar o percentual de: I - Até 5% (cinco por cento) das vagas em concursos públicos municipais; II - Até 8% (oito por cento) das vagas em contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Art. 4º A Implementação destas cotas poderá ser aplicada de forma gradual, conforme a disponibilidade de vagas e as especificidades de cada edital ou contrato.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS E DO SIGILO
Art. 5º Para o acesso ao benefício previsto nesta Lei, o Poder Executivo poderá exigir a comprovação da condição de vítima mediante: I - Medida Protetiva de Urgência; ou II - Boletim de Ocorrência; ou III - Declaração de acompanhamento emitida pelo CEAM.
Art. 6º O Poder Executivo, ao exercer a autorização desta Lei, deverá garantir o sigilo absoluto dos dados das beneficiárias, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 28 de setembro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C6654D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
LEI MUNICIPAL Nº2968 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MENDES, DO DIA DE SANTA CRUZ, PADROEIRA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mateus Bizarra

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento interno, promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes o Dia de Santa Cruz, Padroeira do Município, a ser celebrado anualmente em 14 de setembro, data em que a Igreja Católica celebra a Festa da Exaltação da Santa Cruz.

Art. 2º Fica reconhecida a Festa de Santa Cruz, tradicionalmente realizada no Município de Mendes, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, em razão de sua relevância histórica, religiosa, cultural e social.

Art. 3º A celebração poderá contar com atividades religiosas, culturais, históricas e sociais, promovidas pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades religiosas, culturais e demais instituições da sociedade civil, respeitados os princípios constitucionais da liberdade religiosa e da laicidade do Estado.

Art. 4º A data de que trata esta Lei tem por finalidade: I – preservar a história, a cultura e as tradições religiosas do Município; II – valorizar o patrimônio histórico, cultural e imaterial relacionado à devoção à Santa Cruz; III – incentivar ações voltadas ao fortalecimento da identidade cultural e do turismo religioso no Município.

Art. 5º A inclusão da data no Calendário Oficial não gera obrigação de realização de despesas pelo Poder Executivo, podendo as ações ocorrer conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Mendes, 28 de setembro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:72476718

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

Em 25 de setembro de 2026 às 10h, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDES instituído pelo Decreto Municipal 313/2023, com a presença dos seguintes membros: Suelem Aparecida Silva Fernandes, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** César Antônio Perez **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** Elenice Natal Tavares do Nascimento, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO.** Dado início a reunião, acusamos o recebimento do ofício nº 109/2026 do PREVIMENDES, onde foi solicitado as certidões negativas Federal e Estadual de cada membro titular. Informamos que a documentações solicitadas já foram encaminhadas ao PREVIMENDES. Em seguida, acusamos o recebimento do processo nº 069/2026 que trata do relatório de governança corporativa ano base 2025, e iniciada a análise do referido processo foi dado como satisfatório. Em prosseguimento a reunião foi recebido o processo nº 070/2026 – **Relatório DUE DILLIGENCE,** e feita a análise foi considerado como satisfatório. Em relação aos repasses, a Presidente do Conselho informa que a PREFEITURA encontra- se com a parte patronal da competência agosto em aberto, e que os parcelamentos se encontram em dia**.** Informamos ainda que os processos acima serão devolvidos ao **PREVIMENDES.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30, e eu César Antônio Perez, conselheiro lavrei está presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

CÉSAR ANTÔNIO PEREZ

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2F5C6E1A

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHOMUNICIPALDAPREVIDÊNCIA. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinteseisàsquatorze horas e 30 minutos nas dependências das salas dos conselhos, na AvenidaAmaral Peixoto, nº 27, Centro, Mendes, RJ. Reuniram-se o Conselho Municipal dePrevidência, instituído pelo Decreto Municipal 325/2025, com seguintes representantes, com seguintes composições: REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVOS: Suplente: Ivete Rodrigues Siqueira REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Quênia de Fátima Ernesto de Barros. REPRESENTANTES DO PODERLEGISLATIVO: Elisângela dos Santos. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS. HeloisaRibeiroMachado. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS. Titular. AdrianaCristinaRomano de Souza. Dando início a reunião.Registra-se a ausência da conselheira WanessaRamos Coelho de Sequeira, representante do poder executivo, justificando-apelonascimento de seu filho e o afastamento no mês corrente e, desta forma, registra-seapresença da suplente Sra. Ivete Rodrigues Siqueira. Pauta: Registra-se a retificaçãodadata de convocação da Presidente do PREVI Mendes, mencionada na Ata da 16ª ReuniãoOrdinária, onde consta 09 de outubro, leia-se 08 de outubro. Informa-se, ainda, queseráreenviado ofício nº023/CMP/2026, a fim de formalizar e registrar a referida alteração. Quanto ao Ofício nº 109/2026, oriundo do PREVI Mendes, em resposta, encaminhamos, nesta data, as certidões solicitadas, por meio do Ofício nº 024/CMP/2026; Oficionº110/2026 – PreviMendes sobre deliberação eletrônica no CADPREV, relatório decálculoatuarial 2026.Durante a reunião, o sistema foi acessado pela Presidente do Conselho, ocasião em que foi registrada a respectiva deliberação. Na sequência, foramlidas asAtasdo Conselho Fiscal, sendo a 16ª Ata, de 28 de agosto de 2026, na qual consta informaçãoacerca do atraso nos repasses da contribuição patronal por parte da Prefeitura, nãohavendo menção aos demais fundos municipais. A referida ata registra, ainda, que, àépoca, os parcelamentos encontravam-se em dia. Também foi lida a 17ª Ata do ConselhoFiscal, na qual consta que os gastos referentes aos meses de junho e julho de 2026, relativosàtaxa administrativa do PreviMendes, apresentaram-se satisfatórios. Considerandoaausência de informações acerca dos repasses, conforme já registrado na reuniãoanterior, deliberou-se pela expedição do Ofício nº 025/CMP/2026 ao PreviMendes, solicitandoinformações detalhadas acerca dos repasses referentes aos meses de julho e agostodocorrente ano da Prefeitura e demais fundos municipais.Nada mais havendo atratar areunião foi encerrada as 15:30 h. Eu Quênia de Fátima Ernesto de Barros secretariando, lavrei a ata, que revisada , lida e posta em votação aprovada , e assinada pelo presente.

ADRIANA CRISTINA ROMANO SOUZA

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

IVETE RODRIGUES SIQUEIRA

QUÊNIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:83BFC2FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 225/26 DE 21 SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.961 de 21 de setembro de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.785,44 (Sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.358	202041520007 - JORGE BRAZ	
3.3.90.93.00.00.00.00.2.706	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1.706	Obras e Instalações	R$ 519,77
4.4.90.51.00.00.00.00.2.706	Obras e Instalações	R$ 7.165,67

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 7.785,44

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (R$ 7.265,67) e por excesso de arrecadação (R$ 519,77) de acordo com o inciso I e II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 24.06.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 21 de setembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E459714E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 425/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDOa Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDOa solicitação do Previ Mendes, solicitando a nomeação de fiscais referente ao processo administrativo de nº 5026/2026.
RESOLVE:

Art. 1º– Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação da empresa **ICQ-ATZERT LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.659.386/0001-00,** acostado ao processo administrativo nº 5026/2026.

SHIRLEI LOPES DE FREITAS - MATRÍCULA Nº 3252
LISANDRA CRISTINY DA SILVA MESQUITA - MATRÍCULA Nº 10317

Art. 2º-Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º-Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 23 de setembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1D7F50DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/2025 DE 28 DE SETEMBRO 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDOa Lei n° 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDOsolicitação da Secretaria Municipal De Administração E Modernização da Gestão, solicitando a nomeação de fiscais referente ao processo administrativo 207-2025.

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do processo administrativo nº 207/2025

RAFAELE RODRIGUES DE SOUZA PORTO - MATRÍCULA Nº 6073
BRUNA BRANDÃO ALVES DO PINHO – MATRICULA Nº3671

Art. 2º-Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na a Lei n° 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º-Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a portaria 468/25 de 13 de maio de 2025, revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 28 de setembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:92734D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO autorização do responsável da pasta anexada ao processo administrativo nº 6788 / 2026.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor **RENATA DE PAULA MARIANO SILVA** MAT:**2817,**referentes ao período **2016/2021** para gozo **01/10/2026 até 29/12/2026**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01.10.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 28 de setembro de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AB8C3CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO os princípios insculpidos no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração do Processo Administrativo 8752 / 2026.
CONSIDERANDO, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar, a partir de 28 de setembro de 2026, o Srº **ABNER DE ASSIS DOS SANTOS** matricula nº 3524, a Sra **NATALIA DE SOUZA ALVES FERREIRA** - matrícula n° 3458 e o Srº **JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO** - Matricula nº 3421 integrantes da Comissão Permanente de PAD Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria, de n° 243/2022, de 12 de setembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados aos Processos Administrativos supracitados.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, iniciando a partir da instauração do processo administrativo especifico para tramitação do PAD, sendo autorizado desde já sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 28 de Setembro de2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6D9D9575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- CADASTRAMENTO DE SEPULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os (as) senhores (as) responsáveis e proprietários de Sepulturas Perpétuas no Cemitério Municipal da Cidade de Mendes/RJ, localizado na Rua Amilcar Corrêa Pinto no Bairro Bela Vista, convocados a comparecerem no Setor de Registro de Óbito localizado na Avenida Júlio Braga nº 185 – Centro, munidos de documentos comprobatórios de titularidade e pessoais para que possamos efetuar o cadastro das sepulturas, este fato se deve devido à existência de várias sepulturas abandonadas por seus proprietários ficando está em total estado de abandono, causando transtornos na conservação e organização do local. Informamos que o prazo para o referido cadastramento se dará no período de **01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026**, e que os titulares das sepulturas que não comparecerem após este período o Município tomara as providências cabíveis, nos termos do Decreto Municipal n°138/2022.

GABRIELA VIVIANI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:631E5877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228-2026

Por evidente erro material, constou na publicação o valor mensal estimado em substituição ao valor global da contratação (30 kits pelo período de 6 meses).

Desta forma, determine-se a imediata republicação/retificação do extrato nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"...no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)..."

LEIA-SE:

"...no valor global total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)."
Permanecem inalteradas as demais informações do ato originário.

GABRIELA VIVIANI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Modernização de Gestão

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F63B58B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E PÃO CARECA ENTRE MÁRCIO BARBOSA MAIA - ME E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5391/2026

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e Márcio Barbosa Maia - ME .

DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente contrato é a aquisição de pão francês e pão careca para compor a merenda escolar dos alunos rede municipal de ensino, mantidas pelo poder público municipal no ano letivo de 2026 e 1º Semestre de 2027, conforme especificações, quantidades e custos estimados no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2026 – PR.

DOS PREÇOS CONTRATADOS

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto contratual o valor de 369.087,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e oitenta e sete reais).

DO PRAZO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 6151

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6196F23B